

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CGC: 75.771.303/0001-07
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 324/2017

Ementa: Dispõe sobre a declaração de utilidade Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade pública **A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 26.814.983/0001-93, com sede na Rua Silvio Beligni, 480 nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Marilândia do Sul, 10 de abril de
2017.

AQUILES TAKEDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL